



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2022.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 63, §1º, I, da Lei Orgânica do Município de Porto Walter,

DECRETA:

Artigo 1º :- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Walter, relativas ao exercício de 2017, embasado no Parecer 719/2020 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, no Processo de Prestação de Contas nº 128.593 TCE/AC.

Artigo 2º :- Nos termos da Resolução 001/2022 da Câmara Municipal de Porto Walter, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Walter, 25 de Abril de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente